



MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE Nº 013 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Justificativa para alteração da proposta nº 13658.344000/1170-04 da Unidade Beneficiada: ESF – III VILA ISABEL CNES Nº 2533952, do município de Marcelândia situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- IV. **A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013** que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- V. **A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;
- VI. **A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de



MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

- VII. A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VIII. A PORTARIA GM/MS Nº 565, DE 9 DE MARÇO DE 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;
- IX. RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- XII. RESOLUÇÃO DO CMS Nº 015 DE 11 DE ABRIL DE 2018, Dispõe sobre a aprovação da Justificativa para alteração da proposta nº 13658.344000/1170-04 da Unidade Beneficiada: ESF – III VILA ISABEL CNES Nº 2533952, do município de Marcelândia situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.
- XIII. ATA DA CIRNM/MT DE Nº 003 DE 19 DE ABRIL DE 2018, Dispõe sobre a aprovação da Justificativa para alteração da proposta nº 13658.344000/1170-04 da Unidade Beneficiada: ESF – III VILA ISABEL CNES Nº 2533952, do município de Marcelândia situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.

PROPOE:

Art.1º - aprovação da Justificativa para alteração da proposta nº 13658.344000/1170-04 da Unidade Beneficiada: ESF – III VILA ISABEL CNES Nº 2533952, do município de Marcelândia situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua assinatura.

Adriano Pereira Dos Santos
Coordenador da CIR/NM

Colíder/MT, 19 de abril de 2018.
Rafael Bosco de Oliveira,
Suplente do Vice Regional do COSEMS